

**LEI n° 1.799/98**

**CONCEDE PAGAMENTO DE ALUGUEL  
INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino – MG, autorizada a pagar a locação mensal do imóvel provisório destinado à implantação da empresa Papéis Amália Ltda., no período de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino – MG, autorizada a vender um terreno com área total de 23.880 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) para a empresa supra citada pelo valor de R\$ 4.050 (quatro mil e cinquenta reais) conforme escritura anterior à empresa Guaraná Primavera (Lei Municipal n° 1.701/95) para instalação definitiva de sua unidade industrial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - MG., 30 de abril de 1998.

**JOSE AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**